

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 202/2013.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2013

“Dispõe sobre Reclassificação das funções publicas de que a Lei Complementar nº. 170/2011 de 25 de fevereiro de 2011 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – ficam reclassificados os vencimentos das funções publicas de que trata o anexo IV da Lei Complementar nº. 170/2011 na forma desta Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO IV
QUADRO DAS FUNÇÕES PUBLICAS

CARGOS	DA REFERÊNCIA	PARA REFERENCIA
Agente Comunitário de saúde – ACS -PSF	16 A	23 A
Auxiliar de Consultório Dentário – ACD – PSF	19 A	31 A
uxiliar de Enfermagem PSF	19 A	31 A
Enfermeiro - PSF	36 A	43 A
Médico – PSF	61 A	63 A

Art. 2º. Os vencimentos das funções publicas de que trata o artigo anterior são os constante do anexo III de que trata a Lei complementar nº. 170/2011 de 25 de fevereiro de 2011 que incluiu o referido anexo à Lei Complementar nº. 02/1997.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementados se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario, retroativo a partir de 01 de janeiro de 2013.

Camara Municipal de Nova Castilho, 17 de Janeiro de 2013.

AUTOGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 202/2013.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 008/2013

“Dispõe sobre Reclassificação das funções publicas de que a Lei Complementar nº. 170/2011 de 25 de fevereiro de 2011 e dá outras providências”.

A Mesa:

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

Joao Ricardo Righi
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Camara Municipal de Nova Castilho, 17 de Janeiro de 2013.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria